



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 203, DE 2024

Requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 528/2020.

AUTORIA: Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 528/2020, que “dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono e a captura e a estocagem geológica de dióxido de carbono; institui o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV), o Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV) e o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano; e altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, 8.723, de 28 de outubro de 1993, e 13.033, de 24 de setembro de 2014”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 528/2020 representa uma oportunidade significativa para impulsionar a economia brasileira através da promoção dos biocombustíveis, um setor com grande potencial para gerar empregos, fomentar inovação e contribuir para a sustentabilidade ambiental. A relevância econômica deste projeto justifica plenamente seu encaminhamento à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado, onde uma análise detalhada pode elucidar os benefícios econômicos diretos e indiretos decorrentes de sua implementação.

Primeiramente, a expansão da produção e do uso de biocombustíveis prevista no PL 528/2020 pode estimular significativamente a economia brasileira,

especialmente em setores agrícola e industrial, ao criar novos empregos e dinamizar cadeias produtivas. Este estímulo se traduzirá em um aumento da renda e do bem-estar nas comunidades rurais, além de promover a diversificação econômica.

Além disso, a posição do Brasil como líder na produção de biocombustíveis pode ser fortalecida, abrindo novos mercados internacionais e aumentando a competitividade do país no cenário global. Isto é especialmente relevante em um momento em que a demanda por soluções energéticas sustentáveis está crescendo mundialmente.

Por fim, o encaminhamento deste projeto à CAE é crucial, pois permite uma análise aprofundada do seu impacto econômico, considerando não apenas os benefícios imediatos, mas também o potencial de longo prazo para a economia brasileira. A aprovação deste projeto pode posicionar o Brasil como um pioneiro na transição para uma economia de baixo carbono, alavancando a sustentabilidade como um pilar de crescimento econômico.

Portanto, a análise do PL 528/2020 pela CAE é um passo essencial para assegurar que o Brasil aproveite ao máximo os benefícios econômicos decorrentes da expansão dos biocombustíveis, reforçando a importância estratégica deste setor para a economia nacional.

Sala das Sessões, 24 de março de 2024.

**Senador Vanderlan Cardoso
(PSD - GO)**